



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Governo Municipal



**PORTARIA N.º 1.118/2026.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE  
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E  
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO  
PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE  
BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.97, IX e XVII, da Lei Orgânica do município:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de promover a alienação de bens públicos móveis classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa o servidor **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, para atuar como Leiloeiro Administrativo, responsável pela condução do leilão destinado à alienação de bens públicos móveis inservíveis pertencentes ao Município de Rio Maria/PA.

**Art. 2º** O leilão para alienação de bens públicos inservíveis encontra fundamento no art. 28, inciso IV, e no art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre as modalidades de licitação e autorizam a utilização do leilão para a venda de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem oferecer o maior lance.

**Art. 3º** Compete ao leiloeiro organizar a lista dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a ATA circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
Governo Municipal



**Art. 4º** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Leilão os seguintes servidores:

1. FELIPE CARMO DA SILVA;
2. JAEL SAMPAIO MOTA;
3. LORENA GOMES MATOS;
4. MARINALVA BELICIO DOS SANTOS.

**Parágrafo Único.** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Leiloeiro em todas as fases do procedimento, especialmente na organização dos bens, elaboração de documentos, apoio operacional durante a sessão pública e demais atividades necessárias à realização do leilão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Rio Maria/PA, 27 de fevereiro de 2026.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma  
LOPES:300261052 digital por MARCIA  
68 FERREIRA  
LOPES:30026105268

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado na FAMEP em 27/02/2026  
Por M<sup>a</sup> Moandra K S de Oliveira  
Código Identificador: **025D1944**  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

**Art. 3º** Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite, no valor de **660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R\$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2026 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2026.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:**46430AE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1117 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 1117 DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diária ao servidor **LENIEL BATISTA ALVES**, portador do CPF sob nº 712.683.242-72, matrícula funcional nº 1042024, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, vinculado à Prefeitura Municipal de Rio Maria, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA.

**Art. 2º** – O deslocamento para a cidade de Marabá-PA se dará no período de 02 a 03 de março, e tem por finalidade a realização de tratativas administrativas a serviço do Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria.

**Art. 3º** – Atribuir-lhe 02 (duas) diárias, com pernoite, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R\$ R\$ 600,00** (seiscentos reais) conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

**Art. 4º** - O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios no prazo de 05 (cinco) dias, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718/2025 e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2026

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:**B1DDB68B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
PORTARIA N.º 1.118/2026 - GABINETE DA PREFEITA**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.97, IX e XVII, da Lei Orgânica do município:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de promover a alienação de bens públicos móveis classificados como inservíveis, antieconômicos, ociosos ou irrecuperáveis;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designa o servidor **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM** para atuar como Leiloeiro Administrativo, responsável pela condução do leilão destinado à alienação de bens públicos móveis inservíveis pertencentes ao Município de Rio Maria/PA.

**Art. 2º** O leilão para alienação de bens públicos inservíveis encontra fundamento no art. 28, inciso IV, e no art. 76 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre as modalidades de licitação e autorizam a utilização do leilão para a venda de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, a quem oferecer o maior lance.

**Art. 3º** Compete ao leiloeiro organizar a lista dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, conduzir a ATA circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente designação, inclusive, auxiliando a Equipe de Apoio processante do que couber.

**Art. 4º** Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Leilão os seguintes servidores:

FELIPE CARMO DA SILVA;

JAEL SAMPAIO MOTA;

LORENA GOMES MATOS;

MARINALVA BELICIO DOS SANTOS.

**Parágrafo Único.** Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Leiloeiro em todas as fases do procedimento, especialmente na organização dos bens, elaboração de documentos, apoio operacional durante a sessão pública e demais atividades necessárias à realização do leilão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Rio Maria/PA, 27 de fevereiro de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita de Rio Maria/PA

**Publicado por:**

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

**Código Identificador:**025D1944

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º.....:** 20260093

**ORIGEM.....:** PREGÃO N.º P.E.047-2025PMR

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** JJ MARTINS DE LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ-PA

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.140,50 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos)